

## REGULAMENTO DE ADMISSÃO COMO MEMBRO EFECTIVO

1. A admissão como membro efectivo depende da titularidade de licenciatura, ou equivalente legal, em curso de engenharia, e da aprovação do relatório do estágio realizado de acordo com o Regulamento do Estágio da Ordem dos Engenheiros.
2. O candidato à admissão como membro efectivo poderá ser dispensado da realização do estágio caso disponha duma experiência profissional comprovável de pelo menos 3 anos.
3. Para o disposto no número anterior, o candidato deverá apresentar o currículo detalhado e informação que permita a comprovação da experiência referida no currículo.
4. O currículo será apreciado por um membro do Conselho de Admissão e Qualificação da OrdEM do Colégio da especialidade do candidato que deverá apresentar um parecer escrito no prazo de 30 dias, sendo esse parecer homologado pelo Conselho de Admissão e Qualificação.
5. O parecer positivo dará direito à inscrição como membro efectivo.
6. Em caso de parecer negativo, o candidato poderá apresentar recurso ao Conselho Directivo. Da decisão do Conselho Directivo não haverá recurso.